



São Luis – (MA), 30 de julho de 2015.

Ofício 127/2015

AO  
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**Setor - Ambiente Gestão de Pessoas – Banco do Nordeste**

Assunto: **Alterações nas cláusulas dos editais de concorrências internas**

Considerando as alterações realizadas nos editais de concorrências internas desta instituição, no tocante às condições de liberação do empregado para assumir funções comissionadas. Sabemos também que a adoção do caráter eliminatório para esta etapa do processo pode causar injustiças e prejuízos aos funcionários que disputam estas concorrências.

E ainda assim o assunto foi tema de debate do último Congresso Nacional dos Funcionários do BNB, realizado em Recife nos dias 24 e 25 de julho, onde foi deliberado que o mesmo será levado à mesa de negociação com o Banco.

Diante disso, o Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA) vem solicitar a suspensão desta cláusula nos editais em andamento para evitar prejuízos e injustiças aos funcionários inscritos nestas concorrências.

O SEEB-MA se coloca a disposição para reunir com a representação desta instituição para tratar deste assunto e prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,